



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 126/2025

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: “PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG”**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

2.2. A presente solicitação pretende alcançar com a contratação a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração, buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho.

2.3. Levando em conta sua importância para a conservação do meio ambiente a fim de garantir perfeitas condições de asseio e conservação, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. A aquisição desses equipamentos é imprescindível para o atendimento as legislações ambientais o qual o município está condicionado através das licenças ambientais. Tendo em vista que o, Município realiza a reciclagem dos materiais, sendo que a coleta triagem e o envio dos materiais recicláveis para as indústrias recicladoras se constituem em importante processo de reutilização de matéria prima como forma de proteção ambiental.

2.4. Nesse sentido, como acontece na maioria dos equipamentos, os mesmos sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao uso do decorrer do tempo, sendo assim, exige renovação periódica de forma a garantir a qualidade dos serviços.

2.5. Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados à população.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada a fim de garantir a execução durante o período de registro de preços, para realização da futura e eventual aquisição da necessidade.

3.3. A aquisição dos equipamentos descritos neste documento é essencial para o aperfeiçoamento da gestão de resíduos do município e encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações de Sapezal para o exercício de 2025.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Futura e Eventual Aquisição será feita através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP, em consonância com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição estará de acordo com o DFD, TR e EDITAL e demais termos que julgar necessário.

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo através da Ata.



4.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.4.1.** Conferir a quantidade solicitada na Solicitação de Fornecimento no momento do recebimento e informar de imediato, caso houver, alguma inconformidade;
- 4.4.2.** Responsabilizar-se integralmente porventura de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução do objeto;
- 4.4.3.** Cumprir os prazos estipulados pelo termo de referência e tempo de execução do serviço;
- 4.4.4.** Executar o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
- 4.4.5.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 4.4.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 4.4.7.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 4.4.8.** Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.4.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4.10.** À contratada cabe a despesas de frete, transporte, entrega, imposto e demais ligadas a aquisição e entrega dos produtos e possível coleta até a secretaria solicitante.
- 4.4.11.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 4.4.12.** Possuir equipe de profissionais qualificados na entrega técnica dos equipamentos, bem como dispor dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, compatíveis e adequados para a realização dos serviços, em observância às normas técnicas de engenharia e segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente;
- 4.4.13.** Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 4.4.14.** Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
- 4.4.15.** Arcar com a responsabilidade civil por danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços quando proceder a entrega técnica;
- 4.4.16.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de SAPEZAL, cujas reclamações obrigam-se a atender imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata.
- 4.4.17.** Fica responsável por todo e qualquer acidente ou danos pessoais a terceiros, decorrentes de atos e/ou omissões de seus prepostos, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- 4.4.18.** Prever toda a mão de obra necessária para garantir a entrega dos produtos, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 4.4.19.** Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 4.4.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 4.4.21.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo expressamente autorizado pelo Contratante.
- 4.4.22.** Fornecer garantia mínima de dois anos;



4.5. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

- 4.5.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.5.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.5.3.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 4.5.4.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quanto ao funcionamento dos equipamentos;
- 4.5.5.** Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
- 4.5.6.** Comunicar os fatos imediatamente à CONTRATADA, e interromper, incontinenti, quando os equipamentos apresentarem qualquer tipo de defeito no período da garantia.
- 4.5.7.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 dias a partir da entrega da nota fiscal junto dos controles de entrega devidamente assinados na secretaria solicitante;
- 4.5.8.** Gerenciar e fiscalizar a contratação
- 4.5.9.** Emitir a autorização de fornecimento estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.5.10.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.5.11.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;
- 4.5.12.** Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos equipamentos;
- 4.5.13.** Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 5.2.** Para o estudo, foi realizado o levantamento para averiguação de empresas aptas a prestar os serviços, levando em consideração a exclusividade da mão de obra, disponibilidade do fornecedor e distância entre o município de Sapezal e o fornecedor.
- 5.3.** Foram utilizados orçamentos junto as empresas dentro do território nacional que forneceram as cotações de preços para balizamento, tendo em vista que não foi localizado todos os itens objetos desse termo em consulta ao site do Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços.
- 5.4.** Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão eletrônico com sistema de registro de preços, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente. Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade



e a eficácia no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas do município, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é por UNIDADE (UND).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

7.3. Para alguns itens, devido suas características técnicas e intrínsecas, os valores de mercado podem variar subitamente, sobretudo, devido as condições mercadológicas dos fornecedores, tais como a localidade da empresa (se próximo a indústria fabricante), condições de transporte e mão de obra, disponibilidade do produto na região, marcas e modelos concorrentes, e diversos outros fatores que influenciam nos valores de um mesmo produto para a grande gama de fornecedores.

7.4. Em decorrência das características específicas de alguns produtos, bem como da variação mercadológica de preços, não foi possível encontrar preços praticados por entes públicos para um dos itens. Portanto, para determinar o preço médio dos itens a serem licitados, utilizamos de orçamentos de potenciais fornecedores. Quanto as variações de preço, essas são normais do mercado e o pesquisador de preços em nada pode influenciar. Isso ocorre no seguinte item: BALANÇA ELETRONICA DIGITAL BIG BAG.

8- DESCRIPTIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Em virtude da necessidade de contratação de; **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: “PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRONICA DIGITALBIG BAG”**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

8.3. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada pela Administração Pública para aquisição de bens que proporciona ampla competitividade, transparência, redução de custos, agilidade, maior eficiência administrativa e sustentabilidade, sendo então adequada para a presente demanda

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. Se tratando de saúde pública e evitando a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, o qual faz a necessidade de realizar o processo licitatório descrito no Termo de Referência, sendo que a aquisição deverá ser conforme a necessidade do Município.



9.3. O critério de adjudicação do objeto deste documento deverá ser realizado por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os equipamentos constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as condições de segurança e qualidade no atendimento aos serviços públicos;
- b) Atendimento eficiente e eficaz das demandas do município.
- c) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- d) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante aos serviços de coleta seletiva realizada no Município e oferecer à população e os visitantes uma cidade limpa e organizada;
- e) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os equipamentos adquiridos pela administração Pública, em observância ao princípio da publicidade.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que exercerão a fiscalização da ata de registro de preços, aplicando as regras usuais de fiscalização, por meio de profissionais capacitados da área de atuação.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

13.3. Em caso de necessidade, os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

13.4. Os equipamentos pretendidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade.



13.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade as normas das legislações vigentes.

13.6. Os impactos ambientais decorrentes da realização da atividade são positivos, pois o monitoramento ambiental é fundamental.

13.7. Redução do volume de resíduos por meio da compactação dos resíduos, que diminui o volume a ser transportado e enviado para aterros sanitários

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.2. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.3. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.4. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.5. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização da documentação junto a cada pagamento dos serviços prestados. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra na modalidade pregão eletrônico prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, por ter padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nas especificações dos serviços a serem realizados.

15.2. A utilização do SRP traz melhor gestão nas contratações, assim como a aquisição decorrerá quando da necessidade do departamento correspondente.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. O Município de Sapezal efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente Solicitação de Fornecimento e demais documentos que faz necessário para a devida liquidação,

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, unidade de medida, descritivo e marca conforme autorização do fornecimento, da ata de registro de preços, edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

16.3. Caberá a Contratada apresentar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para propiciar o pagamento.

16.4. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP

17.1. A respectiva contratação terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação da publicação do Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: “PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRONICA DIGITAL BIG BAG”**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

Sapezal/MT, 06 de maio de 2025

Alexandre Roman Parada
Engenheiro Sanitarista
Matrícula 3118

Luiza Timo Manfio
Diretora do Departamento de Saneamento Básico
Crea MT 48792
Mat. 5967

Jocelia Ferreira da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 5821